



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 798

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	3
Secretaria Municipal de Saúde	3

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 898, 17 DE JULHO DE 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.758.658,15 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			11.116,60
15.122.0019.4020	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			11.116,60
	FICHA: 20238735	319094	15000000000000	3.278,59
	FICHA: 20238732	319004	15000000000000	7.837,61
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			43.250,00
10.301.0005.4003	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA			33.250,00
	FICHA: 20238788	339048	16000000000000	14.400,00
	FICHA: 20238792	339039	15001002102000	18.750,00
10.302.0005.4043	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA			10.000,00
	FICHA: 20238849	339039	16000000000000	10.000,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			20.032,40
08.122.0019.4022	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			20.032,40
	FICHA: 20238954	319094	15000000000000	15.000,00
	FICHA: 20238900	319004	15000000000000	5.000,00
	FICHA: 20238955	319113	15000000000000	4.532,40
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			2.572.289,40
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			2.572.289,40
15.451.0003.1045	ESTRUTURACAO DAS EDIFICACOES E LOGRADOUROS			100.000,00
	FICHA: 20239296	319004	15000000000000	100.000,00
18.452.0003.2047	FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			397.116,80
	FICHA: 20239314	339030	15000000000000	25.000,00
	FICHA: 20239368	339039	15000000000000	372.116,80
26.122.0019.2095	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			3.000,00
	FICHA: 20239331	339014	15000000000000	3.000,00
26.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS			2.072.142,60
	FICHA: 20239342	339039	15000000000000	2.072.142,60
22	GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO			5.000,00
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			5.000,00
13.392.0002.1033	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS			5.000,00
	FICHA: 20239372	339039	15000000000000	5.000,00
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECON E MEIO AMB			56.000,00
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E M LAMBI			56.000,00
18.122.0019.2091	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			26.000,00
	FICHA: 20239392	339014	15000000000000	6.000,00
	FICHA: 20239396	339033	15000000000000	20.000,00
18.126.0019.2005	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			30.000,00
	FICHA: 20239397	339040	15000000000000	15.000,00
	FICHA: 20239397	339040	15000000000000	15.000,00
29	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI			10.000,00
2901	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI			10.000,00
18.541.0012.1037	EST. DO SIST. DE SEG. PARA PREVENCAO, CONTROLE E			10.000,00
	FICHA: 20239689	319094	15000000000000	10.000,00
37	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			5.999,75
3701	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			5.999,75
26.122.0019.4048	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			5.999,75
	FICHA: 20239551	339039	15000000000000	5.999,75
	I - SUPLEMENTAÇÕES			
	TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES			2.758.658,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 898, 17 DE JULHO DE 2023

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
05	INSTITUTO DE PREV E ASSIS DOS SERVIDORES			35.000,00
0501	INST.PREV.ASSIST.DOS SERV.GURUPI - IPASGU			35.000,00
10.302.0019.4037	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL,			10.000,00
	FICHA: 20238726	339030	17999019005000	10.000,00
	FICHA: 20238729	339091	17999019005000	25.000,00
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			11.116,60
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			11.116,60
15.122.0019.4020	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			11.116,60
	FICHA: 20238733	319011	15000000000000	7.837,61
	FICHA: 20238733	319011	15000000000000	3.278,59
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			43.250,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			43.250,00
10.301.0005.4003	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA			33.250,00
	FICHA: 20238788	339033	15001002102000	10.000,00
	FICHA: 20239577	339032	15001002102000	3.750,00
	FICHA: 20238795	339040	16000000000000	14.500,00
	FICHA: 20238790	339036	15001002102000	5.000,00
10.302.0005.4043	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA			10.000,00
	FICHA: 20238854	339139	16000000000000	10.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			20.032,40
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			20.032,40
08.122.0019.4022	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			20.032,40
	FICHA: 20238952	319011	15000000000000	4.532,40
	FICHA: 20238952	319011	15000000000000	5.000,00
	FICHA: 20238952	319011	15000000000000	15.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			2.572.289,40
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			2.572.289,40
17.452.0003.2059	EXPANSAO DOS SERVICOS DE COLETA, TRATAMENTO E			100.000,00
	FICHA: 20239305	319011	15000000000000	100.000,00
18.452.0003.2047	FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			2.442.289,40
	FICHA: 20239310	319011	15000000000000	372.116,80
	FICHA: 20239310	319011	15000000000000	2.072.142,60
25.752.0003.1021	DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL			25.000,00
	FICHA: 20239319	339030	15000000000000	25.000,00
26.122.0019.2095	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			3.000,00
	FICHA: 20239335	339062	15000000000000	3.000,00
22	GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO			5.000,00
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			5.000,00
13.122.0019.2092	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			5.000,00
	FICHA: 20239358	339036	15000000000000	5.000,00
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECON E MEIO AMB			56.000,00
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E M LAMBI			56.000,00
18.122.0019.2017	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			50.000,00
	FICHA: 20239624	319004	15000000000000	15.000,00
	FICHA: 20239624	319004	15000000000000	15.000,00
	FICHA: 20239624	319004	15000000000000	20.000,00
18.542.0012.1029	ELABORACAO E APRIMORAMENTO DOS INSTRU DE			6.000,00
	FICHA: 20239401	339039	15000000000000	6.000,00
29	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI			10.000,00
2901	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI			10.000,00
18.541.0012.1037	EST. DO SIST. DE SEG. PARA PREVENCAO, CONTROLE E			10.000,00
	FICHA: 20239503	339030	15000000000000	10.000,00
37	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			5.999,75
3701	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			5.999,75
26.122.0019.4023	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			5.999,75
	FICHA: 20239546	339039	15000000000000	5.999,75
	II - REDUÇÕES			
	TOTAL: II - REDUÇÕES			2.758.658,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 898, 17 DE JULHO DE 2023

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	I - SUPLEMENTAÇÕES			
05	INSTITUTO DE PREV E ASSIS DOS SERVIDORES			35.000,00
0501	INST.PREV.ASSIST.DOS SERV.GURUPI - IPASGU			35.000,00
10.302.0019.4037	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL,			10.000,00
	FICHA: 20238727	339039	17999019005000	10.000,00
	FICHA: 20238727	339039	17999019005000	25.000,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 055/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Valdeir Lopes Chaves CPF:903.820.051-04.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação no FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 21/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 056/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Kleber Fernandes da Silva Júnior CPF: 066.576.221-63.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação no FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 21/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº. 026/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

“Designa Servidor nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fiscal de contrato e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a servidora GABRIELA DA SILVA PENNO, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das Notas Fiscais da aquisição do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das Notas Fiscais, da Ata de Registro de Preços nº 003/2023, Pregão Eletrônico nº 056/2022-SRP, Processo Licitatório nº 2022.006402, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, APARELHOS CELULAR E SOFTWARE E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA**, em virtude da servidora Gabriela da Silva Penno, encontrar-se de férias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

Sinvaldo dos Santos Moraes
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0873/2022

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GCO/SMS Nº 0167, DE 18 DE JULHO DE 2023.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 873/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 738/20177, subsidiariamente, do disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do **Procedimento Licitação nº 2022.013385**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2023-SRP**, para **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Urgência e Emergência**;

CONSIDERANDO os termos constantes na **Ata de Registro de Preços nº 018/2023**, publicada em 13/07/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constante na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor **André Cordeiro Telles**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.0013385**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2023;

PORTARIA GCO/SMS Nº 0169, DE 18 DE JULHO DE 2023.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 873/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do **Procedimento Licitação nº 2022.013386**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP**, para **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Medicamentos para uso na Atenção Básica de Saúde**;

CONSIDERANDO os termos constantes na **Ata de Registro de Preços nº 013/2023**, publicada em 19/06/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor **André Cordeiro Telles**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.0013386**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2023;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

Sinvaldo dos Santos Moraes
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0873/2022

PORTARIA GCO/SMS Nº 0170, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 873/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do realização do **Procedimento Licitatório nº 2022.008919**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP**, para **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Medicamentos e Insumos para Atender Demanda Judicial**.

CONSIDERANDO os temos constantes na **Ata de Registro de Preços nº 009/2023**, publicada em 10/04/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor **André Cordeiro Telles**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.008919**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2023;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

Sinvaldo dos Santos Moraes
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0873/2022

PORTARIA GCO/SMS Nº 0171, DE 21 DE JULHO DE 2023.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 873/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do **Procedimento Licitatório nº 2021.007036**, o **Pregão Eletrônico nº 004/2022-SRP**, para **Registro de Preços para Contratação de Empresas para Fornecimento de Internet**;

CONSIDERANDO os temos constantes na **Ata de Registro de Preços nº 007/2022**, publicada em 25/01/2022, bem como no **Contrato nº 046/2022** de 16/11/2022, **Processo Administrativo nº 2022.012019**;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor **Daniel Pereira Carvalho**, Matrícula **495061**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução do **CONTRATO Nº 046/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.012019**, oriundo da **Ata de Registro de Preços Nº 007/2022**, Oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 004/2022-Srp, Processo Licitatório nº 2021.007036**, cujo objeto é o **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos,

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2022;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

Sinvaldo dos Santos Moraes
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0873/2022

